

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 106370/05

Recorrente - Clóvis Lucion

Auto de Infração n. 43568, de 23/04/04.

Relatora - Rhaysa Karen Freitas Santos

Advogado - Cesar Augusto S. da S. Júnior - OAB/MT 13.034

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 10/16

EMENTA. Auto de Infração n. 43568, de 23/04/04. Auto de Inspeção/Notificação n. 50122, de 23/04/04. Desmatamento de 1.809 hectares sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, conforme o Auto de Inspeção n. 50122. Decisão Administrativa n. 719/SAJ/SEMA/2006, arbitrando multa de R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais), com fulcro no art. 38 do Decreto Federal n. 3.179/99. Requer o recorrente que seja declarada a extinção da punibilidade no que se refere a conduta descrita no auto de infração n. 43568, decorrente da prescrição intercorrente, pois o presente auto de infração ficou mais 3 (três) anos sem um mísero despacho; pelo que merece ser determinado o arquivamento do feito nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei 9.783/99 c/c art. 21 do Decreto Federal n. 6.514/08. A relatora mantém a multa de R\$ 180.900,00 arbitrada na Decisão Administrativa n. 719/SAJ/SEMA/2006. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, anulando o auto de infração e arquivamento do processo, pelo fato da nulidade insanável de não constar no Auto de Infração n. 43568 o valor da multa. Vencido a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

Juliana Rose I. da Silva Campos

Representante do Grupo Semente

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

Heuke Aparecida Ramos Capistrano

Representante da SEAF

Cuiabá, 02 de março de 2016.

Juliana Rose I. da Silva Campos

Presidente da 2ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 48112cd8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar